
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Mensagem Inicial

Somos um Grupo empresarial com foco na sustentabilidade, no qual fazem parte a Revita, maior recicladora de embalagens Longa Vida do país, e a Forest Paper, convertedora de papéis que traz ao mercado um novo conceito de atendimento com pacote completo de serviços entre corte de precisão, rebobinamento e embaladeiras. Juntas construímos um planeta sustentável trazendo a criação de produtos 100% ecológicos.

Ao longo de mais de 35 anos no mercado a Forest construiu uma história de respeito, pautada na habilidade de inovar sempre, oferecendo as melhores soluções em conversão de papéis kraft, cartão e fabricação de celulose sustentável atendendo as necessidades do mercado, visando oferecer diferencial competitivo aos clientes e desenvolver soluções que valorizem ainda mais essa relação.

O **Código de Ética e Conduta** do Grupo Forest é a diretriz principal para difundirmos entre os públicos com os quais nos relacionamos, como colaboradores, fornecedores e clientes, os princípios que devem nortear o comportamento e as atitudes das pessoas direcionando as relações internas e externas em toda cadeia do nosso negócio.

Este documento representa o compromisso conjunto das equipes para com o Grupo Forest e a sociedade, em busca da construção de um ambiente de trabalho mais sustentável, produtivo, seguro e gratificante, para, através do exemplo, incentivar em todos o desejo de construir um mundo melhor através da consciência de que práticas sustentáveis são fundamentais para manter uma competitividade saudável no segmento, transformando o planeta através da sustentabilidade.

Telêmaco Borba, 03/11/2022.



Mário Sérgio Romancini
Presidente

1. Definições Conceituais

O Código de Ética e Conduta é o guia dos valores e princípios éticos e morais válidos para um grupo de pessoas. Nele estão contidas as diretrizes de conduta que correspondem aos referenciais de comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, aplicável aos fornecedores, parceiros e terceiros que mantenham relacionamento direto e indireto com o Grupo Forest, no exercício de suas funções. Este Código de Conduta aplica-se a todos os Diretores, Gestores, Empregados, Estagiários, Jovem Aprendiz Temporários e Terceiros vinculados.

Práticas ilícitas não são toleradas por parte dos nossos colaboradores e/ou fornecedores na condução de negócios. Acreditamos que o abuso de poder para obter ganhos pessoais não é uma maneira justa de fazer negócios.

Conforme definição do Dicionário Michaelis consideramos:

Fraude:

1. Ato de má-fé que tem por objetivo fraudar ou ludibriar alguém; cantiga, engano, sofisticação.
2. Mentira artilosa; sicofantia.
3. Entrada ilegal de produtos estrangeiros, sem o pagamento dos tributos alfandegários.
4. Ato de falsificar documentos, marcas e produtos.

Suborno:

1. Ação ou efeito de subornar.
2. Corrupção da consciência alheia, por meio de dinheiro, honrarias ou coisas equivalentes; bola, mão-pendente, peita.

Corrupção:

1. Ato ou resultado de corromper; corrompimento, corruptela.
2. Decomposição de matéria orgânica, geralmente causada por microrganismos; putrefação.
3. Alteração das características de algo; adulteração.
4. Degradação de valores morais ou dos costumes; devassidão, depravação.
5. Ato ou efeito de subornar alguém para vantagens pessoais ou de terceiros.
6. Uso de meios ilícitos, por parte de pessoas do serviço público, para obtenção de informações sigilosas, a fim de conseguir benefícios para si ou para terceiros.

Nossos parceiros, fornecedores, agentes intermediários e prestadores de serviços devem respeitar as políticas, normas, procedimentos e legislações relativas à sua atividade principal. Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens. Comprometem-se ainda a combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina em qualquer aspecto de seus negócios e em toda a sua cadeia produtiva/de prestação de serviço.

2. Nossa Empresa

Missão

Converter e customizar papel cartão e kraft de maneira ágil e sustentável, destacando-se no mercado pela qualidade de seus produtos e serviços; buscando sempre superar a expectativa dos clientes.

Visão

Ser a melhor opção estratégica para negócios no segmento de embalagens cartonadas, sendo reconhecida por sua excelência de desempenho e comprometimento com as pessoas e o meio-ambiente.

Valores

Objetividade: vamos direto ao ponto.

Responsabilidade Socioambiental: pensamos os negócios da empresa e seus impactos com a visão sustentável, contribuindo para os avanços socioambientais e econômicos da sociedade.

Determinação e Garra: nos esforçamos continuamente para superar os desafios e obstáculos do dia a dia.

Excelência: buscamos a excelência em tudo o que fazemos assegurando resultados sustentáveis e de alto padrão.

Empreendedorismo: buscamos novas perspectivas para os negócios e mobilizamos recursos para a sua implementação.

3. Premissas

A observância aos preceitos contidos neste Código é obrigatória para todos que fazem parte dos negócios do Grupo Forest. Seu descumprimento será considerado falta grave.

3.1 Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e Discriminação

O Grupo Forest não adota ou apoia o trabalho infantil, o trabalho forçado ou análogo ao trabalho escravo, nem qualquer forma de discriminação em relação à raça, sexo, idade, classe social, nacionalidade, religião, deficiência e/ou orientação sexual. Não toleramos discriminação por associação a sindicato ou afiliação política.

Todas as ações da empresa estritamente regidas em observância da justiça e respeito às pessoas, assegurando a todos ampla liberdade de expressão, desde que exercida com responsabilidade e respeito.

3.2 Assédio

Não são toleradas condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho. Valorizamos a diversidade e repudiamos toda e qualquer forma de assédio e abuso de poder.

Ao colaborador do Grupo Forest é assegurado o direito de reivindicar seus direitos diretamente à empresa, sem receio de qualquer tipo de sanção ou represália.

Críticas e sugestões serão sempre bem recebidas e o Grupo Forest manterá seus colaboradores permanentemente informados quanto os fatos relevantes que aconteçam na empresa.

3.3 Respeito à legislação ambiental

O Grupo Forest atua em consonância com a legislação ambiental e preconiza o meio ambiente como uma questão chave na estratégia dos seus negócios. Todos nós somos responsáveis pelo ambiente no qual vivemos e entendemos que a conciliação e a preservação dos recursos naturais com as necessidades do desenvolvimento socioeconômicas do país são imprescindíveis para a melhoria da qualidade de vida, emprego e renda da sociedade.

4. O Colaborador e a Empresa

Os relacionamentos entre colaboradores devem ser cordiais e respeitosos. Valorizamos a diversidade nas relações de trabalho e, portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem.

O convívio no ambiente de trabalho deve ser livre de atos desrespeitosos como difamação, repressão, intimidação, ofensas de qualquer tipo, humilhação, violência verbal ou física e ações que denotem favorecimento pessoal, assédio sexual, assédio moral ou exploração, principalmente no relacionamento entre os gestores e suas equipes. A expressão de ideias por parte dos colaboradores é preconizada no Grupo Forest, além do fomento ao entendimento e o diálogo permanente.

Todos os colaboradores devem manter em sigilo os fatos, informações, inovações, tecnologias, equipamentos, produtos e/ou processos do negócio que sejam de natureza confidencial dos administradores, colaboradores, clientes e fornecedores, não devendo ser divulgadas a terceiros, salvo por exigência legal ou em decorrência de interesse empresarial da empresa, e, mesmo assim, apenas por pessoas autorizadas para tal. Em nenhum momento essas informações podem ser utilizadas para atender interesse pessoal de nenhum colaborador ou de terceiros.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos, objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamentos, volumes de vendas, dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial do Grupo Forest.

A segurança é garantida a todos, e é papel do colaborador procurar identificar e corrigir tarefas inseguras, garantindo a proteção dos seus colegas e de suas equipes. O Grupo Forest preza por disponibilizar um ambiente perfeitamente compatível com as atividades a serem realizadas, por isso investe permanentemente em equipamentos de proteção coletiva e individual, para assegurar condições adequadas de higiene e segurança, portanto, é proibido o uso de aparelhos eletrônicos (Ex.: celulares, MP3), ou outros, que possam tirar a devida concentração para execução das tarefas, e, por consequência, trazer riscos à segurança do colaborador.

É dever individual zelar e conservar os materiais e equipamentos que lhes forem confiados, evitar desperdícios, eliminar custos e gastos desnecessários são diretrizes que devem ser observadas por todos. Nossos colaboradores devem contribuir para a conservação e melhoria do meio ambiente, higiene, segurança, saúde e bem-estar das pessoas, além de relatar situações de risco ou agressão à natureza.

4.1 Conduta em Ambiente Interno e Externo

O colaborador do Grupo Forest representa a própria empresa perante a sociedade, por isso, sua conduta fora das instalações da empresa deve sempre ser pautada correção, pela honestidade e pelo respeito às leis e aos indivíduos, nunca devendo utilizar o nome ou influência da empresa para a obtenção de vantagens pessoais.

O Grupo Forest buscará continuamente a manutenção de relacionamentos respeitosos, motivadores e produtivos entre todas as pessoas. Os elogios ao excelente trabalho são a evidência do reconhecimento e reforço orientativo pelo esforço individual e/ou das equipes. Críticas e advertências também devem ser consideradas como formas de orientação e aplicadas em caráter privado, preservando a dignidade do empregado. A repetição de erros laborais resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse serão conduzidas à luz da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

4.2 Uso dos Meios Eletrônicos e Comunicação

Pelo princípio da honestidade, os colaboradores devem atentar para o uso do telefone apenas para finalidades profissionais, para as quais ele é disponibilizado pelo Grupo Forest. Priorizando o bom-senso não será censurado o colaborador que utilize o telefone para situações particulares relevantes, de conhecimento de sua liderança.

Ao utilizar os meios eletrônicos os colaboradores devem adotar cuidado e responsabilidade com a certeza de que suas mensagens enviadas não possam ser caracterizadas como abusiva, obscena, ofensiva, rude ou preconceituosa. A internet deve ser utilizada para fins profissionais, é proibido fazer download de arquivos incompatíveis com as atividades profissionais, ou utilizar a caixa postal eletrônica da empresa para fins pessoais. É vedado o recebimento ou envio de material pornográfico entre e-mails da empresa.

4.3 Conflito de Interesse

Qualquer situação em que as pretensões pessoais do colaborador possam representar, direta ou indiretamente, impactos conflitantes ou divergente aos interesses do Grupo Forest será considerada como Conflito de Interesse.

Nesse sentido, deverão ser evitadas todas e quaisquer relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses entre o Grupo Forest e os seus colaboradores, inclusive conflitos que envolvam seus familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal.

Serão aceitos apenas brindes simbólicos, sem valor comercial, como canetas, calendários, bonés, etc., com a logomarca da empresa fornecedora. Brindes oferecidos que possam ser considerados como fruto de táticas de envolvimento para obtenção de favores especiais, devem ser recusados e o fato comunicado ao Gerente ou Diretor imediato.

Sempre que um brinde ou presente recebido não atender esses critérios ou ensejar interpretações duvidosas, ele deverá ser entregue para a área de Recursos Humanos, para doação ou utilização em eventos da empresa.

4.4 Medidas Disciplinares

Caso o colaborador descumpra algum dos itens citados deverão ser aplicadas medidas disciplinares, sendo elas advertência verbal, advertência escrita, suspensão e podendo chegar à demissão por justa causa.

4.5 Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva

O Grupo Forest tem a prática de livre associação à sindicatos e/ou outras organizações e o direito à negociação coletiva voluntária entre empregadores ou organização de trabalhadores, com vistas à regulamentação dos termos e condições de emprego por meio de acordos coletivos (Referência Principal: Convenção 87 da OIT).

5. A Empresa e Terceiros

5.1 Responsabilidade Social

Plenamente consciente de sua função social, o Grupo Forest participará de ações e programas voltados para a comunidade estabelecendo relações justas e equilibradas por meio de incentivo, promoção, apoio de responsabilidade social e cidadania.

As relações comerciais do Grupo Forest irão sempre se pautar pela prática de ações justas e igualitárias, permitindo a todos os seus parceiros comerciais a oportunidade de participar de seus negócios, em igualdade de condições.

5.2 Relacionamento com Fornecedores

A escolha dos fornecedores deve basear-se sempre em critérios profissionais, técnicos, comerciais, e estratégicos de acordo com a necessidade e interesse da nossa empresa.

Todos os fornecedores devem ser tratados sem preferência durante o processo de contratação, permitindo a todos o mesmo nível de acesso às informações pertinentes.